LEI Nº. 061/2024

PUBLICADO
DATA: 28 de junho de 2024
EDIÇÃO: 9796 **PÁGINA(S):**B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 77
Projeto de Lei nº 77

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90/2023, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3331504300 – Subvenções sociais	15.840,00
TOTAL	**15.840,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(143) 3319013000000000000 - Contribuições patronais	15.840,00
TOTAL	**15.840,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667da7392b786.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/06/2024 14:54